



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA N. 008/SEMED/2022**

**“AUTORIZA O SERVIDOR JOSÉ RAMOS GOBETI CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH RSU 2I37 DO DIA 25 DO MÊS DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o Servidor **DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA**, professor, matrícula nº. 8.185, inscrito no CPF nº 763.005.012-72, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o**S VEÍCULOS OFICIAIS RENAULT OROCH RSU 2I37, RENAULT OROCH RSU 2I77, FIAT STRADA RPF 5H58 e TOYOTA HILUX RSW 0H76**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de **28 DO MÊS DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, para deslocar-se para cumprir as demandas desta secretaria, em nosso município e nos demais municípios do Estado de Rondônia, caso haja necessidade, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará de sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 27 de Julho de 2022.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**VALDIRENE INACIO DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 5.183/PMMA/2021

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003